

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 4

PROCESSO SEI Nº 23243.013388/2017-16
DOCUMENTO SEI Nº 0152835

PROCESSO Nº 23243.013388/2017-16

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA** dos Cursos Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio/EJA e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, todos ofertados pelo *Campus* Guajará-Mirim, referentes ao Processo Seletivo Unificado 2018/1 – Cursos Integrados, regido pelo Edital nº 194, de 6/10/2017, e posteriores.

CONSIDERANDO OS SUBITENS:

"1.1 O Processo Seletivo Unificado 2018/1 está a cargo da Comissão Permanente de Exames – COPEX, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 483, de 2/4/2015, D.O.U. nº 64, de 6/4/2015, Seção 2, pág. 20." - grifo nosso;

"1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo." - grifo nosso;

"1.12 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo Unificado 2018/1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1 através da forma descrita no subitem 1.4." - grifo nosso;

"1.12.1 Apesar de o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações." - grifo nosso;

"1.12.2 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou WhatsApp®." - grifo nosso;

"1.13 São de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Unificado 2018/1, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." - grifo nosso;

"1.14 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a leitura dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes." - grifo nosso;

"6.17 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado 2018/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." - grifo nosso;

"11.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada Campus/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo III deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas." - grifo nosso;

"11.2 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4." - grifo nosso;

"11.9 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes." - grifo nosso;

"11.10 O candidato convocado e seu responsável legalmente investido (no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado) que, independente dos motivos, não comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, serão considerados **DESISTENTES** do certame." - grifo nosso;

"11.11 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas." - grifo nosso;

"11.18 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será

cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012." - grifo nosso;

"13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas." - grifo nosso;

"13.11 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." - grifo nosso;

"13.12 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." - grifo nosso;

"13.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital." - grifo nosso;

"13.16 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo VI." - grifo nosso;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o Quadro de Vagas da Convocação em 2ª Chamada, publicada dia 17/1/2018, através do Edital nº 4/2018, publicado no site: <<http://selecao.ifro.edu.br/index.php/unificado/351-integrado-2018-1>>.
2. Leia-se a publicação como segue e não como constou:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO	NÚMERO DE INSCRITOS
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA						
				COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS GRUPO AF1 OE (C5)	COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS GRUPO AF2 OE (C9)					
				GRUPO AF1 PPI (C2, C3, C4)		GRUPO AF2 PPI (C6, C7, C8)						
ARIQUEMES	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	11	3	12	5	31	3	24	58	356
	Técnico em Alimentos	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	8	3	10	3	24	2	10	36	116
	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	15	3	9	3	30	2	15	47	213
CACOAL	Técnico em Agroecologia	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	5	2	3	1	11	1	11	23	98
	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	8	2	3	3	16	2	14	32	287
	Técnico em Informática	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	7	1	5	1	14	2	13	29	228
COLORADO DO OESTE	Técnico em Agropecuária	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	14	8	21	7	50	2	39	91	666
	Técnico em Biotecnologia	Presencial	Matutino	3	0	5	0	8	0	4	12	144

GUAJARÁ-MIRIM	Técnico em Biotecnologia	Presencial	Vespertino	2	0	2	0	4	1	7	12	100
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Presencial	Matutino	6	1	4	0	11	1	1	13	105
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Presencial	Vespertino	2	0	2	0	4	1	4	9	84
	Técnico em Informática/EJA*	Presencial	Noturno	6	2	5	1	14	1	14	29	112
JARU	Técnico em Alimentos	Presencial	Matutino	6	0	4	0	10	0	6	16	125
	Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Vespertino	6	1	4	1	12	1	5	18	122
JI-PARANÁ	Técnico em Florestas	Presencial	Matutino	1	1	4	1	7	0	7	14	155
	Técnico em Informática	Presencial	Matutino	3	1	2	0	6	1	5	12	184
	Técnico em Informática	Presencial	Vespertino	2	0	1	1	4	1	7	12	65
	Técnico em Química	Presencial	Matutino	2	0	2	0	4	0	4	8	143
	Técnico em Química	Presencial	Vespertino	5	0	3	0	8	1	6	15	54
PORTO VELHO CALAMA	Técnico em Edificações	Presencial	Matutino	8	2	7	0	17	0	8	25	300
	Técnico em Edificações	Presencial	Vespertino	5	1	7	1	14	0	7	21	175
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Matutino	6	1	7	2	16	1	13	30	260
	Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Vespertino	7	1	7	2	17	1	12	30	158
	Técnico em Informática	Presencial	Matutino	4	1	5	0	10	1	7	18	674
	Técnico em Informática	Presencial	Vespertino	5	1	4	1	11	0	9	20	333
	Técnico em Química	Presencial	Matutino	2	1	4	2	9	1	7	17	266
	Técnico em Química	Presencial	Vespertino	7	1	3	1	12	0	11	23	120
VILHENA	Técnico em Edificações	Presencial	Matutino	2	0	3	0	5	1	6	12	121
	Técnico em Edificações	Presencial	Vespertino	2	1	1	0	4	0	3	7	52
	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Matutino	4	0	2	0	6	0	3	9	97
	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Vespertino	2	0	2	0	4	1	6	11	45

	Técnico em Informática	Presencial	Matutino	1	1	5	1	8	1	3	12	127
	Técnico em Informática	Presencial	Vespertino	5	1	5	1	12	1	6	19	65
TOTAL				172	40	163	38	413	30	297	740	6150

As demais disposições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/01/2018, às 01:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152835** e o código CRC **2BE2379D**.

Referência: Processo nº 23243.013388/2017-16

SEI nº 0152835